



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2021  
PROCESSO Nº 00600-0009551-2023-65-e (02.00289/2020)**

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA MDC INDÚSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76.801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI**, vinculada à **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**, neste ato representada pelo Sr. Superintendente **SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, RG 408197 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.089.359/0001-54, com sede na Av. Torquato Patajós nº 4957 – Tarumã, Manaus – AM, CEP 69.041-025, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/PGM/2021**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00009551-2023-65-e (02.00289/2020), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS E SUBSISTEMAS DOS CENTROS MÓVEIS DE ALTA DISPONIBILIDADE – CMAD do Município de Porto Velho, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 038/PGM/2021 pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **20 de julho de 2023**.

**Parágrafo Único.** Ressalta-se que, com o intuito de viabilizar a presente prorrogação a **CONTRATADA** renunciou ao direito do respectivo reajuste.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SMTI e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade n.º **0201.0412203562.844** – Modernizar as Soluções e Ativos de TI, **Elemento de Despesa n.º 3.3.90.4000**, Serviços de Tecnologia da Informação, **Fonte 25.00** Recursos de Exercícios Anteriores, nota de empenho estimativa nº 3021/2023, no valor de R\$ 257.583,54 (duzentos e



## 2º Termo Aditivo do contrato 038.PGM.2021- prorrogação - Proc. 00600-00009551-2023-65-e -SGG - SMTI-Manutenção Data Center.pdf

Documento número #7f14087a-9517-4c9a-b840-11ed1aa5127a

Hash do documento original (SHA256): 6478e3e3e4df5503c3bd83d6a39c82b7e471b8bec695374d430c87d5f043df7a

### Assinaturas



**André Luiz Santos de Souza**

CPF: 509.873.642-00

Assinou como representante legal em 27 jun 2023 às 16:27:40

### Log

- 27 jun 2023, 16:17:49 Operador com email contratosiingroup@gmail.com na Conta 80416bce-0ba4-4249-97e6-bd6f76b8153d criou este documento número 7f14087a-9517-4c9a-b840-11ed1aa5127a. Data limite para assinatura do documento: 27 de julho de 2023 (16:15). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 jun 2023, 16:17:50 Operador com email contratosiingroup@gmail.com na Conta 80416bce-0ba4-4249-97e6-bd6f76b8153d adicionou à Lista de Assinatura: alsds2805@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Luiz Santos de Souza, CPF 509.873.642-00 e Telefone celular \*\*\*\*\*1818, com hash prefixo 161836(...).
- 27 jun 2023, 16:27:40 André Luiz Santos de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via SMS \*\*\*\*\*1818, com hash prefixo 161836(...). CPF informado: 509.873.642-00. IP: 172.225.192.102. Componente de assinatura versão 1.527.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 27 jun 2023, 16:31:05 Operador com email contratosiingroup@gmail.com na Conta 80416bce-0ba4-4249-97e6-bd6f76b8153d finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 7f14087a-9517-4c9a-b840-11ed1aa5127a.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7f14087a-9517-4c9a-b840-11ed1aa5127a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Assinado por **Saulo Roberto Faria Do Nascimento** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Em:  
28/06/2023, 14:29:43



Assinado por **Patricia Vanessa Carvalho Raposo** - Auxiliar de Serviços Sociais/Secretária - Em: 28/06/2023, 14:01:45



Assinado por **Rafahele Rodrigues Sales** - Diretora - Em: 28/06/2023, 13:52:29



Assinado por **Wellington Guimarães De Souza** - Diretor do Departamento de Gestão de Redes - Em: 07/05/2024, 10:03:33